FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE CARREIRAS E DESENVOLVMENTO DE PESSOAL

RECURSO DE AVALIAÇÃO PARCIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR TÉCNICO- ADMINISTRATIVO

v. 25.09.2019

DADOS DO (A) SERVIDOR REQUERENTE		
NOME:		
SIAPE:	CARGO:	LOTAÇÃO:
TELEFONE (CONTATO):	RAMAL:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:		
NOME DO (A) SUPERIOR IMEDIATO:		
PERÍODO AVALIATIVO RECLAMADO: ◯ 1º CICLO (12º MÊS) ◯ 2º CICLO (24º MÊS) ◯ 3º CICLO (32ºMÊS)		
DATA DA CIÊNCIA DA NOTA: *OBS: Considera-se 'data de ciência da nota' quando o(a) superior imediato envia à Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal da SUGEPE, via e-mail, o formulário da avaliação de estágio probatório contendo a nota de consenso.*		
ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A FUNDAMENTAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) AVALIADO (A) Observações: 1) Declarar todos documentos anexados, se houver. 2) Se necessário utilize folha adicional que deverá conter: nome completo do servidor requerente, SIAPE, nome do superior imediato, data de preenchimento e assinatura do requerente.		

Data:

Assinatura do (a) servidor (a)

PROCEDIMENTO:
1- Preencher e assinar o formulário
2- Anexar documentos, se houver.
3- É obrigatório o preenchimento de TODOS os campos.
4- Entregar na SUGEPE/DCDP - Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal.
6- O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.
7- O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.
8- Fundamentação legal: Capítulo VIII da Lei 8.112 de 11/12/90.

PARA USO DA SUGEPE:
Data de recebimento: Assinatura do (a) recebedor (a)